



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Cândido Sales**

quinta-feira, 26 de março de 2020

Ano VIII - Edição nº 00897 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Cândido Sales publica**



Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
02150A89A46F8008B5E9DC307D823EAA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

## SUMÁRIO

- TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E O BANCO DO BRASIL S.A.
- HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020.
- ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 – SRP.  
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020.  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020.  
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020.  
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020.  
ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020.  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020.
- DECRETO GP Nº 024, DE 26 DE MARÇO DE 2020. DISPÕE SOBRE A 4ª ETAPA DE MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE ENFRENTAMENTO À PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS (COVID-19), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Termo Aditivo

## TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES E O BANCO DO BRASIL S.A.

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, entidade da administração Municipal, vinculada a administração direta, sito à Praça Moisés Felix dos Santos, n. 274, Centro, Cândido Sales – BA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.857.123/0001-95 representado (a) neste ato por sua prefeita municipal, ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04, conforme delegação de competência que lhe foi atribuído(a) pelo(a) Decreto s/n em 15/12/2016 do diploma legal, doravante denominado MUNICÍPIO, e o Banco do Brasil S.A., Sociedade de Economia Mista, com sede no Setor Bancário Sul, Bloco C, lote 32, 24º andar, Brasília, Distrito Federal, inscrito no CNPJ/MF sob o número 00.000.000/0001-91, neste ato representado por LEONARDO BRITO PINA, Gerente Geral UN, brasileiro, solteiro, bancário, Carteira de Identidade nº 1004304579 e CPF/MF nº 018.792.305-18 doravante denominado **BANCO**, ajustam entre si o presente Acordo de Cooperação Técnica, doravante simplesmente ACORDO, para utilização de sistema eletrônico de licitações, de acordo com o processo de (dispensa de licitação ou de inexigibilidade) nº17, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pelo MUNICÍPIO de sistema eletrônico de licitações disponibilizado pelo **BANCO**, doravante denominado **Licitações-e**, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

O presente ACORDO terá vigência pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, não sendo possível sua prorrogação ao término de sua vigência.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO publicará extrato do presente TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado, o que deverá ocorrer até 20 (vinte) dias após a sua assinatura. **[SOMENTE PARA ENTES PÚBLICOS]**

E por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que leram e acharam conforme, na presença das testemunhas que também o assinam.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Cândido Sales 19 de março de 2020.

\_\_\_\_\_  
ELAINE PONTES DE OLIVEIRA

CPF: 553.001.545-04

\_\_\_\_\_  
LEONARDO BRITO PINA

CPF: 018.792.305-18

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:

CPF:

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a Dispensa de Licitação Nº 021/2020 – Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 (noventa) dias, no valor R\$ 11.000,00 (onze mil reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, para a contratação direta com a empresa: S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.461.437/0001-05 com sede no CAMINHO TRINTA E SETE, 16 URBIS II - CEP 45052-066, Vitória da Conquista - BA, representado neste ato por pelo o Sr. Saulo Santos Porto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 915564572, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 786.848.625-20, com endereço na rua caminho 37 urbis II nº 16, Bairro Bateis, CEP 45052-066 Vitória da Conquista/BA.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Gabinete da Prefeita de Cândido Sales - BA, 24 de março de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2020 – **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 dias, para a empresa: S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.461.437/0001-05 com sede no CAMINHO TRINTA E SETE, 16 URBIS II - CEP 45052-066, Vitória da Conquista – BA, representado neste ato por pelo o Sr. Saulo Santos Porto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 915564572, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 786.848.625-20, com endereço na rua caminho 37 urbis II nº 16, Bairro Bateis, CEP 45052-066 Vitória da Conquista/BA.

Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$

R\$ 11.000,00 (onze mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - BA, 24 de março de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeita Municipal

 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro  77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
8451ADDF3D43372DFFB396C9BF5E13EB

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 094/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2020, DISPENSA Nº 021/2020.

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

**CONTRATADA:** S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 09.461.437/0001-05 com sede no CAMINHO TRINTA E SETE, 16 URBIS II - CEP 45052-066, Vitória da Conquista – BA. Representado pelo Sr. Saulo Santos Porto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 915564572, emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 786.848.625-20, com endereço na rua caminho 37 urbis II nº 16, Bairro Bateis, CEP 45052-066 Vitória da Conquista/BA

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 017/2020.

**VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com duração até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$11.000,00 (onze mil reais)

**CANDIDO SALES/BA**, 24 de Março de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
CONTRATANTE – PREFEITA

**S T COMERCIO E MANUTENCAO DE ARTIGOS MEDICO**  
CONTRATADO

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Dispensa



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020 - SRP

A Comissão de Pregão desta Prefeitura Municipal de Cândido Sales, Bahia, através de sua pregoeira e no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 10.520/02 e lei 8.666/93, ante o Pregão Presencial nº 005/2020 **ADJUDICA** o objeto da licitação - Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de oxigênio medicinal, para atender o hospital municipal e demais unidades vinculadas à secretaria municipal de saúde de Cândido Sales. Tendo como vencedora a empresa: **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 96.761.986/0001-91 - lote 01 no valor de R\$ 173.760,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e sessenta reais).

Cândido Sales, 25 de Março de 2020.

**Helder Dias de Oliveira**

Pregoeiro

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante o **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**– OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de oxigênio medicinal, para atender o hospital municipal e demais unidades vinculadas à secretaria municipal de saúde de Cândido Sales. Tendo como vencedora a empresa: **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 96.761.986/0001-91 – lote 01 no valor de R\$ 150.300,00 (cento e cinquenta mil e trezentos reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de pregão, **HOMOLOGA** o processo de Pregão Presencial nº 005/2020. A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o informado.

Gabinete da Prefeita, 25 de Março de 2020

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeita Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## **EXTRATO DE CONTRATO Nº 075/2020**

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES, ESTADO DA BAHIA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, inscrito no CNPJ nº 13.857.123/0001-95, situada na Praça Moisés Felix dos Santos, nº 274, Centro, Cândido Sales – BA, neste ato representado pela sua Prefeita, a Sra. ELAINE PONTES DE OLIVEIRA, brasileira, casada, comerciante, RG nº03030088-65/SSP-BA, CPF n.º 553.001.545-04.

**CONTRATADA:** **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 96.761.986/0001-91, com sede na Av. Brumado, nº 230, Bairro Zabelê, Vitória da Conquista, CEP 45.077-000, neste ato representada pelo Sr. Aglailton Alves Cabral, brasileiro, empresário, portador do RG. nº 01229756-93, órgão expedidor SSP/BA, inscrita CPF nº 144.717.105-59, residente e domiciliada na Av. Fortaleza, nº 850, apt. 201, Candeias Vitória da Conquista, CEP 45.028-524.

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento parcelado de recarga de oxigênio medicinal, para atender o hospital municipal e demais unidades vinculadas à secretaria municipal de saúde de Cândido Sales

## **DO PREÇO**

I - Dar-se-á ao presente contrato o valor de **R\$ 173.760,00 (cento e setenta e três mil e setecentos e sessenta reais)**.

## **DA VIGÊNCIA**

I – O presente contrato vigência de até **31 de Dezembro de 2020**, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com a Lei 8.666/93.

Cândido Sales – Bahia, 25 de Março de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

**DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA - EPP**

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a Dispensa de Licitação Nº 019/2020 – Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 (noventa) dias, no valor R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, para a contratação direta com a empresa: RHOSSÉ INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.440.002/0001-52, com sede na RUA SEBASTIAO MARTINS VIANA, nº 495, Bairro RCR ANHANGUERA, RIBEIRÃO PRETO – SP, representado neste ato por pelo o Sr. Marcio Franco Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 182005835, emitido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 071.463.698-38, com endereço na Av. Carlos Consoni nº 1100, Jardim Canadá CEP 140024-270 Ribeirão Preto/SP.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais).

Gabinete da Prefeita de Cândido Sales - BA, 24 de março de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
726D9492D38448F795306799FBEDABD6

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2020 – **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 dias, para a empresa: RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.440.002/0001-52, com sede na RUA SEBASTIAO MARTINS VIANA, nº 495, Bairro RCR ANHANGUERA, RIBEIRÃO PRETO – SP, representado neste ato por pelo o Sr. Marcio Franco Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 182005835, emitido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 071.463.698-38, com endereço na Av. Carlos Consoni nº 1100, Jardim Canadá CEP 140024-270 Ribeirão Preto/SP.

Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 17.000,00 (dezessete mil reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - BA, 24 de março de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeita Municipal

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 092/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2020, DISPENSA Nº 019/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

**CONTRATADA:** RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 04.440.002/0001-52, com sede na RUA SEBASTIAO MARTINS VIANA, nº 495, Bairro RCR ANHANGUERA, RIBEIRÃO PRETO – SP, representada pelo Sr. Marcio Franco Martins, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº 182005835, emitido pelo SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 071.463.698-38, com endereço na Av. Carlos Consoni nº 1100, Jardim Canadá CEP 140024-270 Ribeirão Preto/SP

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de material permanente, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 017/2020.

**VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com duração até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$17.000,00 (dezesete mil reais)

CÂNDIDO SALES/BA, 24 de Março de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
CONTRATANTE – PREFEITA

**RHOSSE INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS**  
CONTRATADO



Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro



77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a Dispensa de Licitação Nº 020/2020 – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 (noventa) dias, no valor R\$ 34.535,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais). E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, **HOMOLOGA** o processo de Dispensa de Licitação, para a contratação direta com a empresa: MARINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 34.146.233/0001-19, com sede na Avenida São Geraldo, nº 1.780, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista - BA., representado neste ato por pelo o Sr<sup>a</sup>. Beatriz Gomes Magnus Soares, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 970533926 emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 839.480.745-34, com endereço na Travessa Padre Anchieta nº 28 Alto Maron Vitoria da Conquista /BA CEP 45005-130.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 34.535,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Gabinete da Prefeita de Cândido Sales - BA, 24 de março de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2020 – **ADJUDICA** o objeto da licitação – Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales. Para um período de 90 dias, para a empresa: MARINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 34.146.233/0001-19, com sede na Avenida São Geraldo, nº 1.780, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista - BA., representado neste ato por pelo o Sr<sup>a</sup>. Beatriz Gomes Magnus Soares, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 970533926 emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 839.480.745-34, com endereço na Travessa Padre Anchieta nº 28 Alto Maron Vitoria da Conquista /BA CEP 45005-130. Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 34.535,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais).

Gabinete da Prefeita Municipal de Cândido Sales - BA, 24 de março de 2020.

**Elaine Pontes de Oliveira**  
Prefeito Municipal

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



## EXTRATO DE CONTRATO Nº 093/2020

### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2020, DISPENSA Nº 020/2020

**CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES - ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 13.695.028/0001-32, denominado simplesmente de CONTRATANTE, aqui legalmente representado pela prefeita Elaine Pontes de Oliveira.

**CONTRATADA:** MARINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 34.146.233/0001-19, com sede na Avenida São Geraldo, nº 1.780, Bairro Alto Maron, Vitória da Conquista - BA. Representado neste ato por pelo o Sr. Beatriz Gomes Magnus Soares, brasileira, casada, portador da cédula de identidade nº 970533926 emitido pelo SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 839.480.745-34, com endereço na Travessa Padre Anchieta nº 28 Alto Maron Vitoria da Conquista /BA CEP 45005-130

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos hospitalares, para atender as demandas provenientes do combate à pandemia do novo Coronavírus (CoVid-19), visando impedir a proliferação no Município de Cândido Sales.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, vinculado a Dispensa de Licitação Nº 020/2020.

**VIGÊNCIA:** O contrato será celebrado com duração até 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei 8.666/93.

**VALOR:** O presente contrato tem o valor estimado de até o total de R\$34.535,00 (trinta e quatro mil quinhentos e trinta e cinco reais)

CANDIDO SALES/BA, 24 de Março de 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
CONTRATANTE – PREFEITA

**MARINE INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**  
CONTRATADO

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales

Decreto



## DECRETO GP Nº 024, DE 26 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a 4ª Etapa de medidas temporárias e emergenciais de enfrentamento à pandemia decorrente do coronavírus (COVID-19), no âmbito do Município e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO SALES** – ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 99, incisos V, XV e XLI da Lei Orgânica Municipal c/c disposições da Lei Federal nº 13.979/2020.

CONSIDERANDO a declaração do estado de transmissão comunitária do coronavírus (COVID-19), em todo o território nacional, conforme edição da Portaria nº 454, de 20 de março de 2020, do Ministro de Estado da Saúde.

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a deliberação do Comitê Municipal de Operações de Emergência em Saúde Pública – COESP, que recomendou a adoção de medidas mais rígidas e urgentes para o enfrentamento da Pandemia, com o objetivo de evitar o risco de disseminação, ainda inexistente no Município.

CONSIDERANDO a resistência de populares em manter-se em residência, sobretudo munícipes do grupo de risco, que transitam descomprometidamente pelos logradouros públicos.

### DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre medidas temporárias e emergenciais a serem adotadas, no âmbito do município de Cândido Sales, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

Art. 2º. Fica decretado o Toque de Recolher, em aglomerados urbanos, entre as vinte e uma horas e cinco horas, pelo período de quinze dias, desta data à dez abril do ano em curso.

Parágrafo único. A restrição de direito consiste na proibição de trânsito de pedestres e quaisquer meios de transporte, exceto, dirigindo-se especificamente a farmácias, hospital municipal e clínicas médicas.

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro 📞 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
02150A89A46F8008B5E9DC307D823EAA

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 3º. Para o enfrentamento da emergência de saúde a que se refere o art. 1º deste Decreto, poderão ser adotadas as seguintes medidas:

I - isolamento;

II - quarentena;

III - determinação de realização compulsória de:

a) exames médicos;

b) testes laboratoriais;

c) coleta de amostras clínicas;

d) vacinação e outras medidas profiláticas;

e) tratamentos médicos específicos;

IV - estudo ou investigação epidemiológica;

V - exumação, necropsia, cremação e manejo de cadáver;

VI - requisição de bens, serviços e produtos de pessoas naturais e jurídicas, hipótese em que será garantido o pagamento posterior de justa indenização;

VII - fechamento de empreendimentos privados e equipamentos públicos de uso comum e coletivos.

§ 1º. Para os fins deste Decreto, considera-se:

I - isolamento: separação de pessoas e bens contaminados, transportes e bagagens no âmbito municipal, mercadorias e outros, com o objetivo de evitar a contaminação ou a propagação do coronavírus;

II - quarentena: restrição de atividades ou separação de pessoas suspeitas de contaminação das demais que não estejam doentes, ou ainda bagagens, contêineres, animais e meios de transporte, no âmbito municipal, com o objetivo de evitar a possível contaminação ou a propagação do coronavírus.

§ 2º. A requisição administrativa, a que se refere o inciso VI do caput deste artigo, deverá garantir ao particular o pagamento de justa indenização e observará o seguinte:

I - garantia de estoque dos materiais de limpeza, insumos sanitários e hospitalares e medicamentos;

II - terá suas condições e requisitos definidos em portaria da Secretária da Saúde e envolverá, se for o caso:

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



a) clínicas e laboratórios privados, independentemente da celebração de contratos administrativos;

b) profissionais da saúde, hipótese que não acarretará a formação de vínculo estatutário ou empregatício com a administração pública;

c) empreendimentos privados com capacidade de acomodação de enfermos e pessoas em isolamento ou quarentena;

III - a vigência não poderá exceder duração da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus.

§ 3º. A adoção das medidas para viabilizar o tratamento ou obstar a contaminação ou a propagação do coronavírus deverá guardar proporcionalidade com a extensão da situação de emergência.

Art. 4º. As pessoas com quadro de COVID-19, confirmado laboratorialmente ou por meio de quadro clínico-epidemiológico, nos termos definidos pelo Ministério da Saúde, devem obrigatória e imediatamente permanecer em isolamento domiciliar mandatário.

§ 1º. Não poderão sair do isolamento sem liberação explícita da Autoridade Sanitária local, representada por médico ou equipe técnica da vigilância epidemiológica.

§ 2º. O descumprimento à determinação sujeitará o infrator às medidas coercitivas penais, com o auxílio de força policial.

Art. 5º. Excetuam-se da vedação de hospedagem do art. 4º, inciso V do Decreto GP nº 023, de 23 de maio de 2020, os técnicos prestadores dos serviços essenciais de energia elétrica, abastecimento de água e gás, internet, carga e descarga de gêneros alimentícios e fármacos.

Art. 6º. Aos estabelecimentos excepcionados nos incisos II, III e VII do art. 5º do Decreto GP nº 023, de 23 de maio de 2020, é vedado a permissão de consumo de seus produtos dentro do estabelecimento, devendo ser retirados mesas e assentos por ventura existentes, para evitar aglomeração de pessoas.

Art. 7º. Os estabelecimentos elencados no art. 5º do Decreto GP nº 023, de 23 de maio de 2020, somente permitirão o máximo de cinco clientes dentro do estabelecimento, cuja desobediência importará em suspensão ou cancelamento do alvará de funcionamento.

Art. 8º. O órgão de vigilância sanitária fiscalizará o cumprimento das determinações pertinentes às suas atribuições, contidas neste Ato.

# Prefeitura Municipal de Cândido Sales



Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES - BAHIA, EM 26 DE MARÇO DE 2020.

**ELAINE PONTES DE OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Prefeitura de  
**CÂNDIDO SALES**  
PROGRESSO, TRANSFORMAÇÃO E JUSTIÇA SOCIAL

📍 Praça Moisés Félix dos Santos, 274 - Centro ☎ 77 3438-1041 | 3438-1182

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba

[www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
02150A89A46F8008B5E9DC307D823EAA